ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 51 DO LIVRO Nº 07
Caçu 25 / 05 / 91

LEI Nº 709/90, DE 02 DE MAIO DE 1990.

Autoriza firmar Convênio e termo de Compromisso com a Secretaria da Educação do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e Termo de Compromisso com a Secretaria da Educação do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Caçu, objetivando a organizar, manter e fazer funcionar a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL RECANTO FELIZ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 02 de maio de 1990.

Jaime Nunes Borges